

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 67.813, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: Uma chácara de nº 185, sito à Rua Anicuns, no BAIRRO INDUSTRIAL MOOCA, nesta Capital, com a área de 1.650,00m², sendo 32,30m de frente; pela linha de fundo, acompanha a sinuosidade do Córrego Anicuns; 50,00m à direita com a chácara 186; 60,00m à esquerda com a chácara 184. PROPRIETÁRIOS: LUIZ ALBERTO BELCHIOR, fazendeiro, CI nº 141.150-GO, CPF nº 002.926.211-91 e s/m LAURA FERREIRA BELCHIOR, do lar, CI nº 14.526-GO, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob o nº 777-1.972 e inscrito sob o nº 120, Livro 8-N, neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

R1-67.813 - Goiânia, 11 de dezembro de 1986. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 3º Ofício desta Capital, Livro 469, fls. 159/160vº, em 09/12/86, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula a BOA ESPERANÇA TRANSPORTES LTDA, com sede nesta Capital, CGC nº 01.459.155/0001-53, pelo preço de Cz\$ 90.000,00. Sem condições. Dou fé. O Suboficial.

R2-67.813 - Goiânia, 01 de outubro de 1987. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 522, fls. 47/48vº, em 24/09/87, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula a firma GERAIS & SILVEIRA LTDA, com sede nesta Capital, CGC nº 01.060.839/0002-68, pelo preço de Cz\$ 150.000,00. Sem condições. Dou fé. O Suboficial.

R3-67.813 - Goiânia, 26 de julho de 1988. Para garantir à Cédula de Crédito Comercial nº 88/00236-5, datado de 26/07/88, no valor de Cz\$ 10.000.000,00 com vencimento para 22/07/89, emitida pela proprietária acima, a qual deu o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob o nº 67.814 em garantia hipotecária cedular de 1º grau ao BANCO DO BRASIL S/A, agência desta Capital, CGC nº 00.000.000/0752-80, nas condições constantes do registro feito no Livro 03, sob o nº 2.185, neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

R4-67.813 - Goiânia, 28 de agosto de 1990. Para garantia à Cédula Crédito Comercial nº 90/20007 - 1, datada de 17/08/90, no valor de Cr\$ 15.000.000,00 com vencimento para 17/09/90, emitida pela proprietária Gerais e Silveira Ltda, retro qualificada, a qual deu o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob o nº 67.814, em garantia hipotecário cedular de 2º grau ao BANCO DO BRASIL S/A, agência desta Capital, CGC nº 00.000.000/0752-80, nas condições constantes do registro feito no Livro 03 sob o nº 2.601 neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

R5-67.813 - Goiânia, 18 de outubro de 1990. Para garantia à Cédula crédito Comercial nº 90/00005-6, datada de 16/10/90, no valor de Cr\$ 8.000.000,00, com vencimento para 16/11/90, emitida pela proprietária Gerais e Silveira Ltda, retro qualificada, a qual deu o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob o nº 67.814, em garantia hipotecária cedular de 3º grau ao

BANCO DO BRASIL S/A, agência desta Capital, CGC nº 00.000.000/3782-67, nas condições constantes do registro feito no Livro 03 sob o nº 2.621 neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

R6-67.813 - Goiânia, 28 de agosto de 1991. Por Escritura Pública de Instituição de servidão, lavrada no 5º Tabelionato de Notas desta Capital, no livro 479, fls. 154vº/158, em 19/08/91, a proprietária acima qualificada, instituiu em favor do SANEAMENTO DE GOIÁS S/A-SANEAGO, com sede nesta Capital, CGC nº 01.616.929/0001-02, uma servidão de passagem da tubulação de esgoto sanitário de interceptor ribeirão Anicuns, margem direita, fundo de vale, abrangendo uma área de 396,00m², do imóvel objeto desta matrícula, tendo a faixa de servidão 12,00m de largura, sendo 6,00m para cada lado do eixo da rede e dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começam no marco 38, cravado na divisa de terras com a chácara nº 186; daí, segue com azimuth verdadeiro de 47°22'22" e distância de 33,00m até o marco 38-A, cravado na divisa de terras com a chácara nº 184; daí, segue por esta divisa com azimuth verdadeiro de 104°30' e distância de 13,00m até o marco 38-B; daí, segue azimuth verdadeiro de 227°22'22" e distância de 33,00m até o marco 43-A; cravado na divisa com a chácara nº 186; daí, segue por esta divisa com azimuth verdadeiro de 284°30" e distância de 13,00m até o marco 38, ponto de partida das divisas descritas", mediante a Indenização de Cr\$ 1.732.144,00, pelo imóvel objeto desta matrícula e dos matriculados sob os nºs 12.886/887/888/889, 67.814 e 71.023. Dou fé. O Suboficial.

R7-67.813 - Goiânia, 20 de março de 1997. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de 28/09/96, firmado pelo MM. Juiz do Trabalho da 4ª J.C.J. de Goiânia-GO, Dr. J. Gonçalves de Pinho, extraído dos Autos de Ação Reclamatória Trabalhista - Processo nº 178/94 - proposta por: ÁTILA RORIZ, contra: GOIÁS REVESTIMENTOS DE INTERIORES LTDA, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e dos matriculados sob nº 12.887, 12.888, 12.889 e 67.814, para garantir o pagamento da importância de R\$ 17.341,43 devida ao exequente acima referido, ficando os imóveis em mãos do Sr. Paulo Henrique Carvalho Fussi, como Fiel Depositário Particular, na forma da Lei. Dou fé. O Oficial.

R8-67.813 - Goiânia, 07 de julho de 2000: Nos termos e em cumprimento ao Mandado de Registro de Penhora datado de 14/06/2000, protocolado sob nº 272.547 em 06/07/2000, extraído dos Autos nº 855, de Ação de Execução Fiscal proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, contra GERAIS E SILVEIRA LTDA, a mando do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual desta Comarca, Dr. Stenka Isaac Neto, tendo em vista o Auto de Penhora e Depósito datado de 04/07/2000, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e dos matriculados sob nºs 12.886, 12.887, 12.888, 12.889, 67.814 e 71.023, para garantir o pagamento da importância de R\$ 93.023,21 devida a exequente acima referida. Consta do Auto de Penhora, como depositário público o Sr. Valdivino Rodrigues de Souza, investido na forma da Lei. Dou fé. O Suboficial.

R9-67.813 - Goiânia, 24 de janeiro de 2001. Nos termos da Carta de Adjudicação expedida em 25/10/1995, protocolada nesta data sob nº 282.012, extraída dos Autos nº 01.951/1993 de Adjudicação em desfavor da empresa DISTRIBUIDORA GERAIS E SILVEIRA, assinada pela MMa. Juíza do Trabalho da 8ª J.C.J. desta Capital, Dra. Elza Cândida da Silveira, que julgou procedente a referida ação em 25/10/1995, e, foi atribuído ao adjudicatário Sr. PAULO HENRIQUE DE CARVALHO FUSSI, gerente, portador da CI nº 7.489.664-SSP/GO e do CPF nº 932.449.730-82, brasileiro, casado com a Sra. DULCINEIA DE SOUZA CARVALHO FUSSI, médica, portadora da CI nº 6.255.690-581.51-SSP/GO e do CPF nº 026.628.458-21, residente e domiciliado nesta Capital, o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob nº 12.886, 12.887, 12.888, 12.889 e 67.814. Foi-me apresentado o comprovante de recolhimento do ISTI, conforme DUAM nº 17107435, emitido em 05/01/2001. Dou fé. O Suboficial.

Av10-67.813 - Goiânia, 31 de outubro de 2001. Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização do credor Banco do Brasil S/A, datada de 14/08/2000, assinada por seus gerentes Srs. Francisco Antonio Perissin e Valdomiro Soares de Oliveira, com firmas reconhecidas, protocolada sob nº 294.109 em 30/10/2001, para cancelar e tornar sem efeito a hipoteca cédular objeto do registro R3 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

Av11-67.813 - Goiânia, 31 de outubro de 2001. Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização do credor Banco do Brasil S/A, datada de 14/08/2000, assinada por seus gerentes Srs. Francisco Antonio Perissin e Valdomiro Soares

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - eq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Continuação...

de Oliveira, com firmas reconhecidas, protocolada sob nº 294.110 em 30/10/2001, para cancelar e tornar sem efeito a hipoteca cedular objeto do registro R4 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

Av12-67.813 - Goiânia, 31 de outubro de 2001. Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização do credor Banco do Brasil S/A, datada de 17/08/2000, assinada por seu gerente de agência Sr. Edgar Kettermann, com firma reconhecida, protocolada sob nº 294.111 em 30/10/2001, para cancelar e tornar sem efeito a hipoteca cedular objeto do registro R5 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

Av13-67.813 - Goiânia, 14 de fevereiro de 2002: Procedo a esta averbação atendendo ao Ofício nº 1799/2001 datado de 19/12/2001, protocolado sob nº 298.374 datado de 13/02/2002, assinado pelo MM. Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, Dr. Renato Hiendlmayer, para em seu cumprimento, cancelar e tornar sem efeito a penhora objetivada no registro R7 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

Av14-67.813 - Goiânia, 14 de fevereiro de 2002. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 13/11/2001, protocolado sob nº 298.378 em 13/02/2002, para mudar o número e o estado da nova Cédula de Identidade da proprietária acima Sra. DULCINEIA DE SOUZA CARVALHO FUSSI, que atualmente passou a ser CI Rg nº 6.255.690/SP, conforme consta do documento apresentado, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R15-67.813 - Goiânia, 14 de fevereiro de 2002: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 3º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 757, fls. 196/197 em 12/11/2001, protocolada sob nº 298.379 em 13/02/2002, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula para a Sra. MARIA AUGUSTA MIRANDA DOS SANTOS, empresária, portadora da CI nº 1.671.700-SSP/GO e do CPF nº 359.662.541-68, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com o Sr. EURIPEDES FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 26.600,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 1932580-5 de 27/12/2001. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

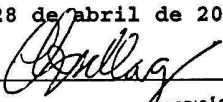
R16-67.813 - Goiânia, 18 de outubro de 2002. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Bela Vista-GO, livro 144, fls. 115/116, em 03/09/2002, protocolada sob nº 310.132 em 15/10/2002, a proprietária acima qualificada e s/m portador do CPF nº 342.149.501-78, venderam o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. FÁBIO CRISTOFOLETE, empresário, portador da CI nº 10.741.990-SSP/SP e do CPF nº 016.173.518-57, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com a Sra. JANEY DA CUNHA CLARO CRISTOFOLETE, residente e domiciliado em Mogi-Mirim-SP, pelo preço de R\$ 26.600,00. Sem condições. Consta da escritura o comprovante de pagamento do ISTI, bem como a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

Av17-67.813 - Goiânia, 12 de setembro de 2003. Procedo a esta averbação à vista de expediente datado de 06/08/2003, devidamente firmado pela Diretora da Secretaria de Cordenação Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da

18ª Região, protocolado sob nº 321.862 em 11/09/2003, para cancelar e tornar sem efeito o registro R9-67.813 acima, de adjudicação do imóvel desta matrícula, de conformidade com o que restou decidido em acórdão proferido nos autos de Ação Rescisória nº 00298-2002-000-18-00-0, em que figuram como autor o Ministério Público do Trabalho e, como réus, Paulo Henrique de Carvalho Fussi e outros, nos termos do voto do Juiz-Relator Dr. Octávio José de Magalhães Drummond Maldonado, proferido em 01/07/2003, transitado regularmente em julgado, que determinou a ineficácia da referida adjudicação do imóvel desta matrícula. Em razão desse cancelamento ficam também cancelados e sem efeitos os registros R15-67.813 e R16-67.813, desta, voltando o imóvel a pertencer à firma GERAIS E SILVEIRA LTDA., com sede nesta Capital, firma inscrita no CGC nº 01.060.839/0002-68. Vigorando a penhora que noticia o registro R8-67.813. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 28 de abril de 2010.


REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Christian Schlag
Suboficial

Valor da Certidão..... R\$0,00

Valor da Taxa Judiciária R\$0,00

TOTAL..... R\$0,00

Número da GRS.: P/ SEPLAN

Rúbrica da autoridade expedidora.: 

